

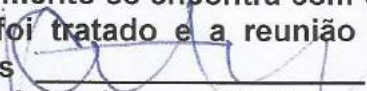


Ata da 301ª, tricentésima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, realizada em vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Bragá de Oliveira Júnior com a presença dos conselheiros Antonio Alves de Moraes, Sharise Lopes Miranda, Claudinéa Ribeiro Rebello, Amauri Arnaldo Júnior, Edvaldo Ferreira, Raimundo da Silva Jeremias, Willian Otávio Pereira, Sônia Evarista da Silva, Luzia Lucrécia do Espírito Santo e José Ricardo Vinhas. Ausentes os conselheiros Reynaldo Bueno Prianti Neto, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, justificados e ainda Carlos Bruno Areão Júnior e Evandro Paulino de Araújo. A reunião teve início às 08h53. O senhor presidente, após os cumprimentos de praxe, apresentou as justificativas dos conselheiros Reynaldo e Márcia e informou que o Secretário de Governo da Prefeitura estará presente às dez horas e que a pauta será interrompida e retomada após as palavras do secretário. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação, sendo a mesma aprovada sem emendas. 2- Finanças (Investimentos/Aprovação Balancete Setembro/19). O assessor Vanderlei Massarioli fez a exposição do balancete com alguns destaques. Das receitas orçamentárias destacou que as contribuições dos servidores, com alíquota de 12,95%, foram devidamente repassadas por todos os órgãos e que também foi repassado o COMPREV; no que se refere às contribuições patronais da Prefeitura houve repasse parcial, deixando de ser repassada parte da contribuição patronal e parte da alíquota suplementar, totalizando R\$ 2.062.487,30 (Dois milhões sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Neste ponto, o senhor presidente explicou que o pagamento parcial dessas contribuições ocorreu por iniciativa exclusivamente do ente e que, em sendo seu compromisso compartilhar a mais absoluta transparência, convidou o secretário de governo da prefeitura a comparecer a esta reunião para explicações. Prosseguindo com a explanação o assessor destacou que os demais repasses e parcelas de débitos foram repassados normalmente; destacou ainda o total de receitas registrado. Das receitas extra orçamentárias destacou os registros dos resultados aumentativo e diminutivo dos rendimentos dos investimentos. Das despesas orçamentárias fez apenas comentários quanto ao pagamento do PASEP e do total liquidado, mensal e acumulado; quanto às despesas extra orçamentárias explicou que se trata apenas de registros das saídas das receitas extra orçamentárias consignadas. O resumo do balancete consta da página dez e registra os valores das despesas e receitas e as disponibilidades no total de R\$ 600.819.445,22 (seiscentos milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Quanto ao balancete o assessor informou que o Conselho Fiscal registrou em ata que o balancete foi aprovado com a ressalva "Aprovado o Balancete Orçamentário com ressalvas, quanto ao valor não repassado pela Prefeitura Municipal, cabendo as devidas providências ao Conselho Deliberativo e Presidência sobre posicionamento do recebimento dos valores a menor". A vinda do Secretário de Governo à presente reunião, conforme anunciado pelo presidente, configura-se como medida da presidência nesse sentido. Às páginas onze a quatorze estão detalhadas as despesas pagas por tipo de despesa e centro de custo. À página



quinze o relatório gerencial registra o controle da taxa de administração, a execução orçamentária com as receitas previdenciárias e administrativas, as despesas previdenciárias e administrativas empenhadas, o resultado financeiro que aponta um déficit de R\$ 2.208.129,64 (Dois milhões duzentos e oito mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), basicamente devido ao pagamento da parcela do décimo terceiro salário. O disponível em 30/09/2019 registrado no relatório reproduz o mesmo valor constante do balancete. Da página dezesseis constam, em gráficos e percentuais, análises e comparativos de Despesas X Receitas, Receitas X Despesas X Resultado Financeiro, Receitas X Despesas – Acumulado 2019, Evolução Patrimonial e Rendimento / Meta Atuarial acumulada 2019. À página dezessete o demonstrativo da Carteira de Investimentos com todos os fundos nos quais o IPMJ tem investimentos e a performance de cada um; o desempenho dos fundos foi de 2,2902% para uma meta atuarial de 0,4860%, ou seja, 471,26%. A meta atuarial no ano está em 224,89%. À página dezoito estão registrados, em valores, os rendimentos de cada fundo, renda fixa e variável, que no mês alcançaram a cifra de R\$ 13.438.462,91 (treze milhões quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal que recomenda a sua aprovação com as ressalvas referentes às irregularidades no repasse das contribuições patronais da Prefeitura. O conselheiro Vinhas chegou às 09h10. Após a apresentação do balancete e dos relatórios sobre investimentos o senhor presidente comentou, de forma elogiosa, o trabalho desenvolvido pelo CAIF e os resultados alcançados; houve manifestações de apoio dos conselheiros e o assessor Vanderlei informou que está sendo elaborado um trabalho expositivo dos métodos e resultados pelo CAIF e em breve será apresentado. 3- Análise de Expedientes. Foram distribuídos para análise dos conselheiros trinta e três expedientes de concessão de benefícios sendo, três aposentadorias especiais conforme Súmula Nº 33 do STF, dezessete aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais, três aposentadorias por tempo de contribuição e proventos pela média salarial, uma aposentadoria por invalidez com proventos integrais, quatro aposentadorias por invalidez com proventos proporcionais, uma aposentadoria por idade e quatro pensões. Às 10h11, o senhor presidente anunciou a chegada do secretário de governo Sr. Celso Florêncio de Souza; a reunião foi interrompida para que o mesmo desse explicações sobre o não repasse de parte das contribuições patronais ao IPMJ; fizeram-se presentes também Álida Aparecida da Silva e Rafaela Carvalho dos Santos membros do Conselho Fiscal, Ivanir Medeiros da contabilidade, Renata de Souza Esteves diretora administrativa e financeira, a assessora financeira Fabíola e Carlos Augusto Zani responsável pelo Controle Interno do IPMJ, todos a convite do presidente. O secretário Celso explicou, com profunda exposição, que a Prefeitura de Jacareí, como todas as demais, nesta época do ano sofre com fluxo de caixa devido a frustração de receitas e deve equacionar o problema da forma mais conveniente; disse que a Câmara Federal e o Senado aprovaram lei que destina parte da arrecadação com o leilão do Pré-sal aos municípios e que caberá ao município de Jacareí cerca de oito milhões de reais; disse que esse dinheiro, conforme a lei aprovada, destina-se obrigatoriamente a saldar débitos



previdenciários e a investimentos; disse que a Administração, até então, não tinha qualquer atraso com o IPMJ porém, tem débitos com fornecedores e que devido ao problema de fluxo de caixa, decidiu deixar de fazer parte dos repasses patronais ao IPMJ, constituindo um débito previdenciário, cuja liquidação poderá e deverá ser feita com o repasse do bônus do Pré-sal até o fim do ano, com os devidos juros e multa. O conselheiro Antonio observou que, na sua concepção, a ação premeditada em deixar de repassar as contribuições e o desvio de finalidade dos valores não repassados constitui um empréstimo velado, o que é proibido e sujeito a observações do TCE/SP. O secretário Celso disse que, não se trata de um empréstimo, mas sim de um equacionamento; que, se o IPMJ fosse o único "fornecedor" em atraso, seria um empréstimo, mas que devido à necessidade de cumprir outros pagamentos em atraso, faz-se necessária a medida, tendo em vista a condição estabelecida pela lei do rateio dos recursos do Pré-sal. Manifestaram-se outros conselheiros; o conselheiro Raimundo e o conselheiro Vinhas sugeriram outras medidas para o equacionamento do problema o que foi descartado pelo secretário com as devidas justificativas. O conselheiro Willian questionou sobre a possibilidade de não vingar o repasse do Pré-sal, como ficaria. O secretário disse que o repasse é certeza, pois a lei já foi aprovada, mas se houver algum problema com o leilão, o compromisso será cumprido e ele voltará, em reunião futura, para informar. O secretário agradeceu e despediu-se às 10h53, momento em que os convidados também se ausentaram. A reunião foi retomada com as análises dos expedientes. O presidente informou a necessidade de ausentar-se por motivos particulares e solicitou ao secretário que desse continuidade à coordenação dos trabalhos. Após as análises, os expedientes foram aprovados conforme parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. 4- Informes. O assessor Marcelo, em nome do presidente, informou que o processo do projeto de construção da sede do IPMJ está em andamento, e que no momento se encontra com o setor de compras do IPMJ para cotações. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 11h38. Eu, Antonio Alves de Moraes  secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove. \*\*\*\*\*

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Júnior

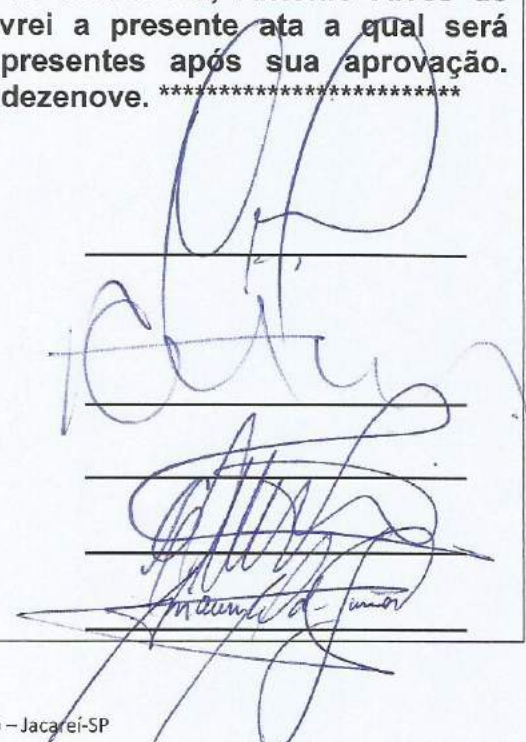
**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Sharise Lopes Miranda

Claudinéia Ribeiro Rebello

Amauri Arnaldo Júnior





**Edvaldo Ferreira**

**Raimundo da Silva Jeremias**

**Willian Otávio Pereira**

**Sônia Evarista da Silva**

**Luzia Lucrécia do Espírito Santo**

**José Ricardo Vinhas**



O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 29/10/2019, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 29 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e 04 expedientes referentes à requisição de pensão e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

### APOSENTADORIAS

#### 01. ADALBERTO YOSHIO KANAHARA

Dentista – 20h Semanais

Referência “12”

Secretaria Municipal de Saúde

RG 8.453.080-7/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003. Conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

#### 02. EMERSON NUNES LIMA

Médico Plantonista – 24h Semanais

Referência “13”

Secretaria Municipal de Saúde

RG 08.354.248-0/SSP/RJ

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003. Conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

#### 03. CARLOS ALBERTO FERREIRADA SILVA

Médico Plantonista – 24h Semanais

Referência “13”

Secretaria Municipal de Saúde

RG 58.263.844-6/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003. Conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

#### 04. MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA

Agente de Serviços Municipais

Referência “01”

Secretaria Municipal de Saúde

RG 20.610.248-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.



**05. SEREDIL DE FREITAS PEDROSO**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 15.229.526-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**06. CRISTIANE SIMÕES DE LEMOS**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "247-A"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 20.637.719-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**07. JOÃO ROSA LOUREIRO NETO**

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 9.292.246-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**08. ROSANA DOS SANTOS**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "247"

Secretaria Municipal de Educação

RG 16.899.314-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**09. KELI REGINA DE SOUZA OLIVEIRA**

Professor – 30h

Referência "P-65"

Secretaria Municipal de Educação

RG 22.102.250-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**10. MARIA SALETE DE BARROS**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'ky' on the left and several other illegible signatures.



Secretaria de Assistência Social  
RG 16.164.386-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**11. LEONICE SOBRINHO DO PRADO**

Assistente Social

Referência "09"

Secretaria de Assistência Social

RG 16.644.283-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**12. TADEU TEIXEIRA DE REZENDE**

Professor de Educação Física – 20h

Referência "06"

Secretaria de Esportes e Recreação

RG 9.542.081-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**13. RITA APARECIDA DO PRADO**

Auxiliar de Enfermagem

Referência "06"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 11.851.643-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**14. VANDA ELISA DIOGO**

Secretário Legislativo II

Referência "19"

Câmara Municipal de Jacareí

RG 7.772.991-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**15. APARECIDA DIAS CARDOSO**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "247"

Secretaria Municipal de Educação

RG 13.827.612-2/SSP/SP



Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**16. SONIA CICERO BORGES**

Agente de Serviços Municipais  
Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde  
RG 15.717.653-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**17. ROSA MARIA XAVIER PINTO**

Oficial de Serviços Municipais  
Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde  
RG 27.387.756-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**18. MARIA HELENA MARTINS GALINDO**

Agente de Serviços Municipais  
Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde  
RG 22.307.887-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**19. ADILSON APARECIDO PELOGGIA**

Oficial Administrativo de Saneamento  
Referência "06"

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE  
RG 12.274.475-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**20. VALDECY APOLINÁRIO DE OLIVEIRA KANO**

Fiscal de Tributos  
Referência "08"

Secretaria de Finanças  
RG 18.227.718-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C.





47/02 e artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**21. MARIA INEZ PENHALVER DE OLIVEIRA**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "247"

Secretaria Municipal de Educação

RG 15.229.778-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**22. NILSON NEIVA OLIVEIRA**

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 16.162.240-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**23. BRENDA LIMA FARIAS**

Professor II – 24h

Referência "07"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 30.197.689-2/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**24. LUIZA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS**

Enfermeiro

Referência "09"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 41.684.462-5/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**25. NADIR ALVES**

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 11.694.413-4/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F.



com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**26. ISABEL CRIZTINA FERREIRA**

Motorista

Referência "06"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 25.015.771-8/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**27. LUCIA AGNÉLIA DE SOUZA ALVES**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 14.876.972-X/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**28. RUTH D SOUZA SÁ LUTIF**

Agente de Desenvolvimento Infantil

Referência "06"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 23.896.922-8/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso I da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

**29. RUTE PEREIRA DE MESQUITA MORETTIM**

Telefonista 30 h Semanais

Referência "06"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 9.803.505-8/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

**PENSÃO**

**01. HENRIQUE CARRETE**

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 16/09/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129268004853052.

**BENEFICIÁRIO: VICENTINA DAS GRAÇAS DE TOLEDO CARRETE.**



Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Henrique Carrete, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

## 02. JOSÉ EUGÊNIO SOBRINHO

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 29/08/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129191004845380.

### **BENEFICIÁRIO: ALAIDIA FABIANA DO ESPIRITO SANTO**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo José Eugênio do Espírito Santo, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

## 03. SÉRGIO BENEDITO DE SOUZA

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 24/09/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129314004857614.

### **BENEFICIÁRIO: ALESSANDRA SALETE DE CARVALHO SOUZA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Sérgio Benedito de Souza, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

## 04. BENEDITO RIBEIRO DE OLIVERIA

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: Outubro/2019 – Certidão nº. 12302601552019400212281.

### **BENEFICIÁRIO: ANA APARECIDA VICHI DE OLIVEIRA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Benedito Ribeiro de Oliveira, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### **PRESIDENTE**

JuarezBraga de Oliveira Junior

### **CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Amauri Arnaldo Junior

Claudinéa Ribeiro Rebello

Edvaldo Ferreira

Luzia Lucrécia do Espírito Santo

José Ricardo Vinhas

Raimundo da Silva Jeremias

*Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.*



Sharise Lopes Miranda

Sônia Evarista da Silva

Willian Otávio Pereira